



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

---

#### LEI N.º 1115

De 07 de maio de 2025

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal o Grupo 3 Idade de Bem com a Vida.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o Grupo 3 Idade de Bem com a Vida, inscrita no CNPJ n. 06.052.685/0001-04, com sede na Rua Padre Madureira, s/n, Centro Comunitário Pe. Luiz Rodrigues, centro, CEP 48730-000, Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 07 de maio de 2025.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal